



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Revogada pela [Portaria PRR1 nº 158, de 28 de novembro de 2023](#)

Alterada pela [Portaria PRR1 nº 28, de 2 de março de 2023](#)

Alterada pela [Portaria PRR1 nº 130, de 5 de setembro de 2022](#)

~~Institui Grupo de atuação em Acordos de Não Persecução Penal no âmbito da PRR1ª Região.~~

~~O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso I e II do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e~~

~~CONSIDERANDO proposição apresentada após deliberação do colegiado do NUCRIM, aprovada pelo Colegiado dos procuradores regionais da República da 1ª Região em reunião do dia 06 de maio de 2022, para criação de grupo de atuação em Acordos de Não Persecução Penal no âmbito da PRR1ª Região,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir, no âmbito da PRR1ª Região, grupo de atuação em acordos de não persecução penal – ANPP, com a seguinte composição inicial:~~

~~I – Procuradores Regionais da República:~~

~~a) Márcia Noll Barboza;~~

~~b) Caroline Maciel da Costa Lima da Mata;~~

~~c) Leonardo Cardoso de Freitas;~~

~~d) José Alfredo de Paula Silva;~~

~~e) Álvaro Ricardo de Souza Cruz;~~

~~f) Andrea Silva Araújo; e~~

~~g) Luiz Francisco Fernandes de Souza.~~

~~Art. 1º Instituir, no âmbito da PRR1ª Região, grupo de atuação em acordos de não persecução penal – ANPP, com a seguinte composição: (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 130, de 5 de setembro de 2022)~~

~~I – Procuradores Regionais da República: (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 130, de 5 de setembro de 2022)~~

~~a) Márcia Noll Barboza; (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 130, de 5 de setembro de 2022)~~

~~b) Caroline Maciel da Costa Lima da Mata; (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 130, de 5 de setembro de 2022)~~

~~c) Leonardo Cardoso de Freitas; (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 130, de 5 de setembro de 2022)~~

~~d) Andrea Silva Araújo; e (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 130, de 5 de setembro de 2022)~~

~~e) Luiz Francisco Fernandes de Souza (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 130, de 5 de setembro de 2022)~~

~~I – Procuradores Regionais da República: (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 28, de 2 de março de 2023)~~

~~a) Márcia Noll Barboza; (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 28, de 2 de março de 2023)~~

~~b) Luiz Francisco Fernandes de Souza; ((Redação dada pela Portaria PRR1 nº 28, de 2 de março de 2023)~~

~~c) Andrea Silva Araújo; (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 28, de 2 de março de 2023)~~

~~d) Priscila Costa Schreiner; (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 28, de 2 de março de 2023)~~

~~e) Daniele Cardoso Escobar; (Redação dada pela Portaria PRR1 nº 28, de 2 de março de 2023)~~

~~f) Luciana Guarnieri; e (Incluída pela Portaria PRR1 nº 28, de 2 de março de 2023)~~

~~g) Rodrigo Valdez de Oliveira. (Incluída pela Portaria PRR1 nº 28, de 2 de março~~

de 2023)

~~Art. 2º Incumbe ao grupo de atuação em acordos de não persecução penal— ANPP atuar nos feitos em que se vislumbre a realização de acordo de não persecução penal ou a partir de requerimento do interessado na formulação de proposta.~~

~~Art. 3º A composição do grupo de atuação é voluntária e por tempo indeterminado, admitido o desligamento ou inclusão por simples manifestação de vontade do membro.~~

~~Art. 4º Sempre que for alterada, a lista de voluntários em compor o grupo de atuação em acordos de não persecução penal deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, via Único, pelo Gabinete do(a) Procurador(a) Chefe Regional.~~

~~Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a) Chefe Regional.~~

~~Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI~~

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 maio 2022. Caderno Administrativo, p. 5.](#)~~